



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 426, de 20 de novembro de 1985.

Fixa o valor referência (VR) a que se refere a Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 1986, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal nº 91.862, de 01 de novembro de 1985, que fixou o coeficiente de atualização monetária previsto na Lei nº 6205, de 29 de abril de 1975,

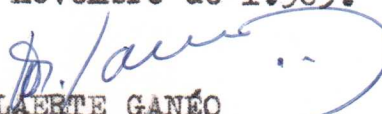
DECRETA:

Artigo 1º - O valor referência (VR) estabelecido / no artigo 159 e seu parágrafo único da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977 - Código Tributário Municipal, fica alterado para o ano de 1986, aplicando-se os coeficientes de atualização monetária fixados / pelo Governo Federal no presente exercício, sendo o último fixado no artigo 1º do Decreto Federal nº 91.862, de 01 de novembro de 1985, de 1,663 sobre o VR vigente na época.

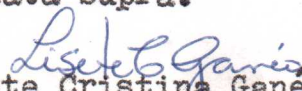
Parágrafo Único - Do disposto no "caput" deste artigo e baseado no Anexo ao Decreto Federal 91.862, de 01 de novembro de 1985, resulta que o valor de referência (VR) a que se refere o Código Tributário Municipal, para o ano de 1986, é de Cr\$277.898,40 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de novembro de 1985.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura